O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, da Lei Complementar n° 1.307 de 03/02/2022, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação na LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Transito-SEMSET, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0035	PROGRAMA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA.		
AÇÃO	2052	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	360	R\$ 2.800,00

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SEMSU		
SUB-FUNÇÃO	06.181	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	0035	PROGRAMA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA.		
AÇÃO	2052	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU		·
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	363	R\$ 2.800,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

> Publicado por: Fabio Fernandes da Silva Código Identificador:D58C49E1

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

### EDITAL DE ABERTURA

Abertura de Processo Seletivo Simplificado e emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Processo Administrativo nº 12372022.

Considerando que o profissional Técnico em Saúde Bucal E.S.F se faz necessário para suprir a necessidade da assistência da equipe de Saúde Bucal da equipe de Saúde da Família Clemente Meurer, no distrito de Boa Esperança e ou necessidade de outras equipes de Saúde Bucal E.S.F. do município que possam a vir a surgir conforme necessidade. Atuaram juntamente com o Odontólogo na prevenção e ações de saúde bucal, melhorando os indicadores pactuados e a saúde dos munícipes, desenvolvendo assistência de saúde bucal curativa e preventiva nos grupos assistidos pela equipe; também acompanharão visitas domiciliares sobre supervisão do Odontólogo quando necessário e atuarão dentro da equipe multiprofissional. Este profissional se faz necessário também para cumprirmos as normativas do programa de saúde bucal.

Considerando Técnico em Enfermagem. Este profissional se faz necessário para substituir o termino de contrato dos profissionais que não poderão ser renovados por completarem dois anos de contratação no processo seletivo vigente. Não há nenhum Técnico em Enfermagem classificado no Concurso Publico Vigente, todos os classificados foram convocados e não supriu as necessidades existentes; estas necessidades se faz mediante a uma assistência de enfermagem de qualidade e humana para nossos munícipes. Estarão sobre a supervisão do enfermeiro e atuaram na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Unidades Básicas de Saúde da sede ou dos distritos. Não haverá impacto financeiro na folha de pagamento, por se tratar de substituição de contrato vencido ou vaga que possa sugir conforme a saida de algum profissional, ou aumento da demanda das unidades.

Considerando que este profissional Psicólogo SEMAS se faz necessário para substituir o profissional de psicologia que pediu exoneração no mês de Abril de 2022, houve subseqüente a convocação por edital dos Classificados no Concurso Publico vigente, na qual não tomaram posse e hoje não há mais profissionais classificados para serem convocados. Informamos ainda que existe uma demanda muito grande no CRAS e demanda reprimida na qual traz grande transtornos dentro das nossas unidades, acarretando vários Processos Judiciais para o atendimento do profissional. Não haverá impacto financeiro, por se tratar de substituição do profissional que solicitou exoneração.

Considerando que o profissional Cuidador, estará ligado a Inclusão Escolar dos alunos público alvo da educação especial, nas unidades educacionais do nosso município, se faz necessário além do suporte pedagógico dentro das salas de recursos multifuncionais-AEE. O cuidador escolar é o profissional necessário para que a rotina dos alunos de uma instituição de ensino seja mais tranquila e bem aproveitada. É ele o responsável por ajudar as crianças desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas auxiliar no processo de aprendizado,ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso, tem um papel fundamental quando se trata deinclusão na educação, pois ele também auxilia alunos com necessidades especiais, garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar. É por isso e diversos outros motivos que em 2013 se tornou obrigatório apresença de cuidador de alunos com necessidades especiaisnas instituições de ensino.

Inclusão na educação é um grande desafio para os professores, por isso o cuidador de alunos com necessidades especais é tão importante. É ele quem vai, juntamente com o docente, trabalhar para que alunos com deficiência consigam maximizar seu rendimento.

Considerando que o profissional Psicopedagogo tem grande necessidade devido A Lei 557, de 04 de dezembro de 2013, estabelece a obrigatoriedade do psicopedagogo e do psicólogo na equipe de especialistas das escolas públicas. Como é de âmbito federal, serve para todas as

escolas públicas do país. O projeto reflete a importância do psicopedagogo no ambiente escolar agora, junto com o psicólogo, pode atuar de forma intensa frente as dificuldades e transtornos dos estudantes.

# TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do processo seletivo simplificado nº 02/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, do setor da Saúde, Semed e Semas do Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada nas Leis Municipal nº 1.218/2011, 1.808/2016, 959/2010, 2165/2018, 2166/2018, 456/2005 e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo para os cargos de Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Higiene Bucal, Psicólogo, Psicopedagogo e Cuidador será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal através do link http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/.

# 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 1034/2022 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do Município.
- 1.2. O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:
- 1.2.1. Cargo de Nível Médio e nível técnico A avaliação será através de análise de Títulos e Tempo de Serviço (Classificatório).
- 12.2 <u>Cargo de Nível Superior</u>– A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).
- 1.2.3. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.
- 1.2.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom,www.chupinguaia-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
- 1.2.5 O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
- 1.2.7. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto á comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 1034/2022, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente, ou poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com.
- 1.2.8. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.
- 1.2.9. O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

# QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS
Técnico em Saúde Bucal E.S.F	01		01	R\$ 1.528,80	40	Nível Médio Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	04		04	1.528,80	40	2º Grau Profissionalizante
Psicólogo	01		01	2.352,00	40	Curso Superior em Psicologia
Psicopedagogo	03		03	4.202,21	40	Licenciatura Plena em Psicopedagogia
Cuidador	07	1	08	1.212,00	40	Ensino Médio Completo

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei orgânica do Município de Chupinguaia.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

Período: 02 a 10 de agosto de 2022, encerrando das inscrições as 13:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

Local de Inscrição: A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <a href="http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/">http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/</a> no prazo estabelecido no ítem 2.1 deste edital.

- A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ no último dia de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. Para maiores esclarecimentos contatar no telefone 69 3346 1460 – 3346 1797.

- A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 2.5 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.
- 2.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo do especialista que trata a doença de base conforme a especialidade médica juntamente com o envio da inscrição.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar os **títulos conforme o quadro da análise dos títulos do ítem 5.3**, **em pdf**, obrigatoriamente no ato da inscrição, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outro momentos do período da inscrição.

3.1.1 O candidato que não anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição tera sua inscrição automaticamente indeferida.

#### Da taxa da inscrição: Será isento.

- 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 As inscrições serão homologadas no dia 12 de Agosto de 2022.
- 4.2. Caberá recurso contra a homologação das inscrições que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.
- 5. DA PROVA DE TITULOS
- 5.1 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/, conforme item 2.2 e digitalizados.
- 5.1.1. Os documentos deverão ser inseridos na ABA "Enviar/Consultar Documentos".para anexar os títulos.
- 5.1.2. Todos os arquivos deverão estar no formato PDF, no tamanho de até 50MB.
- 5.1.3.Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.3. A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação pré-estabelecidos abaixo:

ÍTULOS NÍVEL SUPERIOR					
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO			
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20			
Titulo de Especialização, em área a que concorre. Ou Residência.	15	30			
Aprovação em Concurso Público na área especifica em que concorre.	05 por cada aprovação	10			
	05 pontos para cada ano	10			
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área especifica em que concorre há menos de 05 anos.	$05\ \mathrm{por}$ cada curso, com carga horária mínima de $40\ \mathrm{horas},$ individuais ou cumulativas.	30			

TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO					
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO			
Certificado de Nível Técnico, em área específica a que concorre.	30	30			
Titulo de Especialização na área que concorre ou em área de Saúde Pública nível médio.	10	10			
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área especifica em que concorre.	05 por cada aprovação	10			
	05 pontos para cada ano	10			
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área especifica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	40			

TÍTULOS NÍVEL MÉDIO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de Nível Médio	30	30
Certificado de conclusão de curso de Cuidador, com carga horaria mínima de 60 horas.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 60 horas, individuais	30
Aprovação em Concurso Público/Seletivo na área especifica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
	05 pontos para cada ano	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde: Ministério da Educação ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades reconhecidas na área especifica em que concorre há menos de 05 anos.	10 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	20
TOTAL		100

5.4. A contagem da Avaliação de Títulos será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso.

# 6 – DAS PROVAS

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:
- 6.1.1. Todos os Cargos de Nível Superior, técnico e nível Médio serão realizados através de análise de titulos.

#### 7 – DA AVALIAÇÃO TITULOS

- 7.1. Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.
- 8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da analise de titulos para todos os cargos.
- 9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
- 10.1 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

# 10 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOCARGO

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

#### 11 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original eXerox;
- b) Pis/Pasep;
- c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
- e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação eSaae).
- f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
- g) Carteira de Identidade -RG;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;
- i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF conjuge;
- l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14anos e CPF;
- m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- n) Exame Admissional; física e mental; (Medico do trabalho e Psiquiatra).
- o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- P) Comprovante de Registro no conselho ou órgão da categoria, quando for o caso;
- q) Comprovante de anuidade profissional;
- r) Declaração de Bens eValores;
- s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei
- t) Comprovante de Residência.
- u) Conta Bancária. (banco do Brasil)

# 12 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 12.1. Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.
- 12.2. O resultado da análise de títulos será publicado no <u>dia 19 de Agosto de 2022</u> no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.
- 12.3. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma dia 22 de agosto de 2022.
- 12.4. Resultado do julgamento do Recurso será no dia 25 de Agosto de 2022.

#### 13 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O resultado final e a classificação serão publicados no <u>dia 30 de agosto de 2022</u> no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a Lei Municipal 124/99, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa 013/2004TCER-RO e suas alterações.
- 13.2. O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.
- 13.3. Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Chupinguaia.

13.4. A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será publicada a partir do dia 01 de setembro de 2022.

#### 14 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato deverá apresentar atestado de saúde Físico, Mental, solicitados no item 11 (n), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

#### 15 – O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

- 15.1 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4°, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. a contar da homologação do resultado final contante no ítem 13.3.
- 15.1- Para cargos de Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Higiene Bucal, Psicólogo, Psicopedagogo e Cuidador, a presente contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, por sucessivo e igual período a contar da homologação do resultado final, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município

#### 16 – DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

- 16.1. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.
- 16.2. Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;
- 16.3. Caberá ao candidato acompanhar as públicações para comparecer no periodo de convocação para assumir o referido cargo, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.
- 16.4. Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;
- 16.5. A acumulação de cargos so será permitido para os cargos previstos em lei em conformidade com a legislação vigente;
- 16.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.
- 16.7 Os aprovados para o cargo de Técnicos em Enfermagem, exercera suas atividades na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Técnicos em Higiene Bucal exercera suas atividades na Unidade Básica de Saúde UBS. O cargo de Psicopedagogo e Cuidador exercera suas atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O Psicólogo exercera suas atividades conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social.
- 16.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 16.9. A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Semas e Semed.
- 16.10. O candidato com deficiente deverá estar apto para exercer as atribuições do cargo a qual se inscreveu.
- 16.11. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeita Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

### 17. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Atribuições do Cargo;
- b) Anexo II:Cronograma.

Chupinguaia – RO, 01 de Agosto de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO

Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO				
PSICÓLOGO				
GRUPO OCUPACIONAL				
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100	Live	Loryage	Tve	
CODIGO ESCOLA PIDA DE	ANS – 115	CLASSE	K	
ESCOLARIDADE Nével Superior Complete				
- Nível Superior Completo.  DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
·	isas das características psicológicas dos indivídu	os e dos grupos de recrutamento seleção e or	ientação profissional, procedendo à aferição desses	processos para controle de
sua validade; realizar estudos	sas das caracteristicas poteorogicas dos marvidas	os e uso grupos, ue recruiumento, sereçuo e or	iemação pronsisional, procedendo a aterição desses j	orocessos para controle de
e aplicações práticas nos campos de educação inst	titucional e da clínica psicológica.			
ESPECIFICAÇÕES				
Registro Profissional. Ser aprovado em Concurso Público.				
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL				
Curso Superior em Psicologia.				
JORNADA DE TRABALHO				
- 40 horas semanais.				
DESCRIÇÃO DETALHADA				
ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZA				
	e comportamento humano, elaborando e aplicar	ndo técnicas psicológicas, como testes para de	eterminação de características afetivas, intelectuais,	sensoriais, interacional e
outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupaciona	ais, observando as condições de trabalho e as fu	nções e tarefas típicas de cada ocupação, para	identificar as aptidões, conhecimentos e trações de	personalidade compatíveis
com as exigências da ocupação e estabelecer um p	processo de seleção e orientação no campo profis	ssional;		-
			orientação profissional, promovendo entrevistas e	aplicando testes e outras
verificações, a fim de fornecer dados a serem utili	izados nos serviços de emprego, administração de	e pessoai e		
DENOMINAÇÃO DO CARGO				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
GRUPO OCUPACIONAL				
- Apoio Técnico e Administrativo – ATA – 400	IATA 412	CI ASSE		F
CÓDIGO ESCOLARIDADE	ATA – 412	CLASSE	l	F
- 2º Grau Profissionalizante				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
- Atividades de nível médio, de relativa complexio	dade, envolvendo a assistência complementar a c	clientes e o desenvolvimento de acões de enfern	nagem sob supervisão	
e orientação do enfermeiro.	T			
ESPECIFICAÇÕES				
Registro Profissional no COREN;				
Ser aprovado em Concurso Público.				
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL				
- 2° Grau Profissionalizante.  JORNADA DE TRABALHO				
- 40 horas semanais.				
DESCRIÇÃO DETALHADA				
Participar da equipe de enfermagem;				
Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades				
Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em rel Executar a higienização e preparação dos clientes				
Cumprir as prescrições relativas aos clientes;	para exames ou atos cirurgicos,			
Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do ma				
Executar e providenciar a esterilização de salas e e Observar e registrar sinais e sintomas e informar à				
Manter atualizado o prontuário dos pacientes;	a cheria iniculata, assim como o comportamento	do cheme em relação a nigestão e exercção,		
Verificar temperatura, pulso e respiração, registra				
Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fa: Aplicar injeções;	zer curativos;			
Administrar soluções parenterais previstas;				
Alimentar, mediante sonda gástrica;				
Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescriçã Participar dos cuidados de clientes monitorizados.				
Realizar sondagem visical, enema e outras técnica				
DENOMINAÇÃO DO CARGO				
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL ESF				
GRUPO OCUPACIONAL				
Apoio técnico Administrativo – ATA-ESF-400				
CÓDIGO	ATA-ESF-420	CLASSE	F	
ESCOLARIDADE				
- Nível Médio Profissionalizante				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
-Atividade de ninei médio, de relativa complexida		suários e o		
desenvolvimento de ações de enfermagem sob sur ESPECIFICAÇÕES	pervisão e orientação do cirurgião dentista.			
ESPECIFICAÇÕES				

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Nível Médio Profissionalizante

JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais. DESCRIÇÃO DETALHADA

Participar da equipe de odontologia;
-Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
-Participar do programa educativo de saúde bucal;
-Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
-Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
-Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;

DENOMINAÇÃO DO CARGO							
PSICOPEDAGOGO	SICOPEDAGOGO						
GRUPO OCUPACIONAL							
MAGISTÉRIO - MAG – 300							
CÓDIGO	MAG-306	CLASSE		В			
ESCOLARIDADE							
- Nível Superior Completo.							

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, acompanhar, atualizar e avaliar os planos e ações educativas, propondo diretrizes, implantando a Orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escolas e Secretaria d Educação, visando uma atuação junto ao educa indo e o desenvolvimneto do processo educativo

#### ESPECIFICAÇÕES

Registro Profissional.

Ser aprovado em Concurso Público

#### HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Licenciatura Plena em Psicopedagogia

#### JORNADA DE TRABALHO

- 40 horas semanais

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

- a) NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/esco

fomentando as interações interpessoais para intervirnos processos do ensinar e aprender;

Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio

- Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;
- Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados;
- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos:
- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição;
- Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos
- B) Em Centros Públicos Multiprofissionais Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados: Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos;
- Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais;

- Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de

aprendizagem em adultos da comunidade:

- Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros;
- Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso;
- Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias

- aprendizagens nessa faixa etária.

   Em Equipes Gestoras dos Órgãos Públicos nos Níveis Municipal, Estadual e Federal;
- Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição;

- Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político educacional do sistem de ensino do qual faz parte;
- Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômicocultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender;
- Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros;

  - Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais;
- Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e
- e Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina;
- Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo.

DENOMINAÇÃO DO CAR	GO			
CUIDADOR				
GRUPO OCUPACIONAL				
Atividades de Nível Médio A	SD – 500			
CÓDIGO	ASD – 522	CLASSE	В	
ESCOLARIDADE				
- Nível Médio Profissionaliza	nte			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA				
- Executar procedimentos prin	nários de atendimentos à criança e do adolescente.			
ESPECIFICAÇÕES				
- Ser aprovado em Concurso I	Público			
HABILITAÇÃO PROFISSI	ONAL	_	·	_
- Nível Médio Completo				

# JORNADA DE TRABALHO

# DESCRIÇÃO DETALHADA

- Construir e manter Relações Positivas com as crianças/ adolescentes sob seus cuidados;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescent
- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxiliar a criança ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima construção da identidade;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). Prevenir situações de risco, tais omo: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social; Manter os familiares da criança/adolescente presentes e informados;
- Estabelecer redes de Contatos de serviços públicos e privados para encaminhamento da criança e adolescente; Construir Relações Positivas com Postura Profissional com os Familiares e outros cuidadores/ Equipe que atendam a criança/adolescente;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes à criança/ adolescente, no geral;
- Obter e Conhecer o Estatuto da criança e do adolescente; Planejar, Organizar e Executar as Atividades de Vida Diária;
- Propiciar a integração e reintegração entre a criança/ adolescente com suas famílias, colaborando na solução de seus problemas, utilizando, sob supervisão, os métodos e processos básicos de educação alimentar, higiene elacionamento social, laborterapia, educação e/ou formação para o trabalho, qualificação profissional, entre outros; Monitorar e acompanhar a criança/ adolescente nas atividades de recreação, refeições, repousos, limpeza e conservação do ambiente;
- Encaminhar e/ou acompanhar a criança/adolescente nas consultas e/ou atendimentos de saúde, educação, assistência social, jurídico e outros;

  Auxiliar, apoiar e orientar o usuário quanto à administração de medicamentos, conforme receita médica; Manter todos os registros dos usuários atendidos, documentação, relatórios atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos;
- Acompanhar e monitorar os horários, bem como a programação exibida em TV, rádio, DVD, entre outros; Registrar as atividades realizadas, quando necessário;

Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior

# ANEXO II

# DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Edital	02 de Agosto de 2022
Recurso Edital	02 de Agosto de 2022

Julgamento do Recurso do Edital	04 de Agosto de 2022
Inscrições	02 a 10 de Agosto de 2022
Homologação das Inscrições	12 de Agosto de 2022
Periodo recursal das inscrições indeferidas	15 de Agosto de 2022
Julgamento de recurso das incrições	17 de Agosto de 2022
Resultado da Avaliação Preliminar	19 de Agosto de 2022
Entrega de Recurso Preliminar	22 de Agosto de 2022
Julgamento de Recurso Preliminar	25 de Agosto de 2022
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	29 de Agosto de 2022
Convocação dos Aprovados a partir	01 de Setembro de 2022

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

# Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, ENFERMEIRO, em 01/08/2022 às 13:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID280579e o código verificador4B38DAAC.

Docto ID: 280579 v1

Publicado por: Renato José Salles Código Identificador: A8EEA1A3

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

#### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

# HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D"OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOD), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (SEMADER) E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA (SEMAME), torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. Os contratos serão regidos por este Edital, pela Lei Municipal nº 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016, alterações obedecendo às seguintes condições:

ENGENHE	IRO AMBIENTAL				
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRI (DEFERIDA / INDEFERIDA)	ÇÃO OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA	005.130.432-50	06/03/1992	DEFERIDA	
02	JESSICA BARBOSA LIMA	004.096.482-56	06/03/1992	DEFERIDA	
03	PATRICIA IANCIO PAIXÃO	002.238.212-76	15/12/1990	DEFERIDA	
04	RAIHANE LOOSE	030.055.892-93	22/09/1995	DEFERIDA	
05	THAUANE CINTIA GLANZEL	006.882.682-69	19/07/1992	DEFERIDA	
SEMOD- SI	ECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOVII	MENTO URBANO			
SEMADER	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DI	ESENVOLVIMENTO RURAL			
SEMAME-	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MI	NAS E ENERGIA			
OPERADO	R DE MAQUINAS (RETROESCAVADEIRA)				
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇ (DEFERIDA / INDEFERIDA)	ÕO OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	ANGELIN SOARES	643.861.639-72	04/10/1968	DEFERIDA	
02	FABIO NUNES GUIRADO CORREA	599.261.122-34	24/01/1977	DEFERIDA	
03	JONATAS DAVI WAGNER DOMINGUES	033.938.812-42	17/11/1996	DEFERIDA	
04	JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA	008.025.422-55	02/12/1991	INDEFERIDA	CNH COM CATEGORI INSUFICIENTE ITEM 2.1 D EDITAL
05	RENAN RUTSATZ	701.903.632-58	11/05/2001	DEFERIDA	
OPERADO	R DE MAQUINAS				•
(MOTONIV	/ELADORA)				
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)	O OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	ALEXANDRE JOSE JOCHEM	041.793.722-90	15/09/1999	DEFERIDA	
02	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	177.598.036-72	29/04/1954	DEFERIDA	
OPERADO	R DE MAQUINAS				
ESCAVADI	EIRA HIDRAULICA (PC)				
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DEFERIDA / INDEFERIDA)	BSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
01	CLEIDISON GOMES VICENTE	047.883.152-89	23/12/1999	DEFERIDA IT	EM 6.2
02	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	036.543.322-50	15/07/1996	DEFERIDA IT	EM 6.2
03	ELIZEU ZULSKE	828.787.142-53	10/03/1982		ÃO APRESENTOU DOCUMENTO ITE 5.2
04	HENRIQUE FERREIRA GUIRÃO	043.993.012-01	13/02/2000	DEFERIDA	-
05	MARCOS MACHADO	689.537.932-68	19/09/1982	DEFERIDA	-
06	RENATO RUTSATZ	701.903.632-58	11/05/2001	DEFERIDA	